



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL – PPGADT  
ASSOCIAÇÃO AMPLA UNIVASF/UFRPE/UNEB  
Câmara Interdisciplinar Temática I – Desenvolvimento & Políticas Públicas**

---

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL UNIVASF Nº 13/2019**

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2019  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E  
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL – PPGADT  
ASSOCIAÇÃO AMPLA UNIVASF/UFRPE/UNEB**

**ITEM 2.4**

**Onde se lê:**

“A oferta de disciplinas será publicada para cada turma no site do Programa ([www.ppgadt.univasf.edu.br](http://www.ppgadt.univasf.edu.br)) e apresentará a cada semestre as disciplinas que serão ofertadas naquele período permitindo que o(a) pós-graduando(a) possa, junto com o(a)s orientador(a)s, proceder a escolha das mesmas a serem cursadas. Por nenhuma hipótese, os dias estabelecidos para a oferta das disciplinas serão alterados. O curso é presencial e a frequência obrigatória às aulas e demais atividades previstas no PPGADT.”

**Leia-se:**

“A grade contendo a oferta de disciplinas por semestre será publicada para cada turma no site do Programa ([www.ppgadt.univasf.edu.br](http://www.ppgadt.univasf.edu.br)) e apresentará as disciplinas que serão ofertadas naquele período, permitindo que o(a) pós-graduando(a) possa, junto com o(a)s orientador(a)s, escolher as que deseja cursar no Polo do PPGADT ao qual foi selecionado(a). Por nenhuma hipótese, os dias estabelecidos para a oferta das disciplinas serão alterados. O curso é presencial e a frequência obrigatória às aulas e demais atividades previstas no PPGADT. Os(As) discentes cursarão todas as disciplinas obrigatórias e as optativas que escolher no polo para o qual foi selecionado(a). A mobilidade estudantil entre os Polos do PPGADT com o objetivo de cursar disciplinas optativas deverá ser realizado com autorização do(a) orientador(a) e mediante solicitação formal ao colegiado ampliado do programa; sendo permitido para até 3 disciplinas optativas por pós-graduando(a) durante sua permanência no PPGADT; tal solicitação deverá ser realizada com antecedência de, no mínimo, um semestre da oferta da disciplina em questão, e somente após ser aprovada e homologada em reunião ordinária do colegiado ampliado é que o(a) pós-graduando(a) terá autorização para cursá-la fora do polo de origem.”



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL – PPGADT  
ASSOCIAÇÃO AMPLA UNIVASF/UFRPE/UNEB  
Câmara Interdisciplinar Temática I – Desenvolvimento & Políticas Públicas**

---

**ITEM 3.3.4.1**

**Onde se lê:**

“O(A) candidato(a) deverá indicar, no ato da inscrição, os nomes do(a)s possíveis orientadores(as) [orientador(a) principal e o(a) coorientador(a)] no sistema PS ([www.ps.univasf.edu.br](http://www.ps.univasf.edu.br)) e no Plano de Trabalho; sendo que o(a) **possível orientador(a) principal** deverá, preferencialmente, ser **de área de formação (curso de graduação) diferente do(a) candidato(a)**, seguindo os preceitos da interdisciplinaridade.”

**Leia-se:**

“O(A) candidato(a) deverá indicar, no ato da inscrição, os nomes do(a)s possíveis orientadores(as) [orientador(a) principal e o(a) coorientador(a)] no sistema PS ([www.ps.univasf.edu.br](http://www.ps.univasf.edu.br)) e no Plano de Trabalho; sendo que o(a) **possível orientador(a) principal** deverá, preferencialmente, ser **de área de formação (curso de graduação) diferente do(a) candidato(a)**, seguindo os preceitos da interdisciplinaridade. A sugestão de **orientador(a)** deve ser, exclusivamente de professores(as) que compõem os quadros de docentes do PPGADT **do Polo** para o qual o(a) candidato(a) está se inscrevendo neste processo seletivo. Quanto ao(a) **coorientador(a)** a indicação deverá ser de professores(as) que compõem o quadro de docentes do PPGADT, podendo ser de outro polo que integra o programa.”

**ITEM 3.5.2**

**Onde se lê:**

“A Comissão de Seleção atribuirá ao PLANO DE TRABALHO uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no ANEXO 05.”

**Leia-se:**

“A Comissão de Seleção atribuirá ao PLANO DE TRABALHO uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no ANEXO 05, sendo considerados CLASSIFICADOS(AS) para a Etapa de Entrevista os(as) candidatos(a) cujo Plano de Trabalho obtiver nota igual ou superior a 7,0.”

**ITEM 3.6.1**

**Onde se lê:**

“A entrevista possui caráter classificatório e eliminatório e será realizada de forma presencial a uma Banca Examinadora formada pela Comissão de Seleção, exclusivamente, aos(às) candidatos(as) APROVADOS(AS) na etapa de análise do Plano de Trabalho.”



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL – PPGADT**

**ASSOCIAÇÃO AMPLA UNIVASF/UFRPE/UNEB**

***Câmara Interdisciplinar Temática I – Desenvolvimento & Políticas Públicas***

---

**Leia-se:**

“A entrevista possui caráter classificatório e eliminatório e será realizada de forma presencial a uma Banca Examinadora formada pela Comissão de Seleção, exclusivamente, aos(às) candidatos(as) CLASSIFICADOS(AS) na etapa de Análise do Plano de Trabalho. Assim, a Comissão de Seleção atribuirá à Entrevista uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no ANEXO 06, sendo considerados CLASSIFICADOS(AS) para a Etapa de Análise de Currículo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 na etapa da Entrevista.